

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)

Ata número dois

No dia 8 de março de 2018, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado por despacho de 30 de janeiro de 2018, estando presentes Maria Irene Lameiro dos Santos, na qualidade de presidente, Sónia Catarina Lopes da Cunha e Lara Mónica Oliveira Vitorino, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

1. Análise das candidaturas e aprovação da lista dos candidatos a admitir e a excluir (anexo I);
2. Avaliação curricular dos candidatos (anexo II);
3. Aprovação da lista de ordenação final (anexo III);
4. Audiência de interessados.

Ponto 1. Análise de candidaturas e aprovação da lista dos candidatos a admitir e a excluir

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo sido verificado que se candidataram 37 pessoas.

Considerando que o presente procedimento foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de janeiro, e que, termos do disposto no n.º 1 do artigo 5º do citado diploma, "*podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que se encontram nas situações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3º e que exerceram as funções correspondentes aos postos de trabalho*", apenas poderão ser admitidos no presente procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos citados preceitos legais.

Luís
Estuário
Curto

Cotejadas as 37 candidaturas apresentadas a concurso, verificou-se que apenas a candidata Marta Alexandra Claudino Florindo, se encontra na situação referida nos *supra* citados preceitos legais, conforme reconhecido por deliberação do órgão executivo a 16 de janeiro p.p. e em conformidade como a informação constante do Despacho da Senhora Vereadora, com o pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Sílvia Margarida Narciso Vítor, de 17 de janeiro, razão pela qual o júri deliberou, por unanimidade, excluir os restantes 36 candidatos, por não reunirem as condições previstas nos citados preceitos legais.

Assim sendo, uma vez analisadas as candidaturas nos termos *supra* referidos, o júri aprovou, por unanimidade, o projeto de lista, estabelecida por ordem alfabética, dos candidatos a admitir e a excluir, e o respetivo motivo da proposta de exclusão (Anexo I).

Ponto 2. Avaliação curricular dos candidatos

A avaliação curricular, método de seleção de caráter eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, tempo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com os critérios definidos na ata n.º 1.

Nesta conformidade, após verificação dos elementos, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir classificação constante do anexo II.

Ponto 3. Aprovação da lista provisória de Ordenação Final

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de ordenação final ao procedimento concursal em questão (anexo III).

Ponto 4. Audiência De Interessados

Nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, notificam-se os candidatos da lista de candidatos admitidos e excluídos (anexo I), da lista de classificação da candidata na avaliação curricular (anexo II) e da lista provisória de ordenação final



azambuja
Município

(anexo III) para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, do diploma *supra* mencionado e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através de e-mail.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

A Presidente:

Maria Irene Lameiro dos Santos

A Vogal:

Sónia Catarina Lopes da Cunha

A Vogal:

Lara Mónica Oliveira Vitorino

**ANEXO I: CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR, COM A INDICAÇÃO DO
MOTIVO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO**

CANDIDATOS ADMITIDOS:

NOME COMPLETO

1. MARTA ALEXANDRA CLAUDINO FLORINDO PRANCHA

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

NOME COMPLETO	MOTIVO
1. ANA MARGARIDA FAIÕES PIRES	a)
2. ANA SOFIA NAVIO TELINHOS	a)
3. ANDRÉ FILIPE DA CUNHA GOUVEIA	a)
4. ANDRÉ GONÇALO FERNANDES GOMES DE SOUSA ROXO	a)
5. ANDRÉ MARTINHO SOARES	a)
6. CÉLIA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO	a)
7. DAVID JOÃO PEREIRA ROMANO	a)
8. DAVID JORGE FREITAS ROCHA	a)
9. DIOGO MIGUEL ALVES DE ASSUNÇÃO	a)
10. DIOGO MIGUEL FERNANDO INÊS	a)
11. GUSTAVO TEIXEIRA	a)
12. HELENA ISABEL AMARAL ROCHA	a)
13. JÉSSICA DIANA DE MATOS GOMES	a)
14. JOÃO GUILHERME FERNANDES DE ANDRADE	a)
15. JOÃO MARQUES BRÁS	a)
16. JOÃO NUNO PIRES GALRINHO	a)
17. JOSÉ ANTÓNIO DA NAZARÉ VIEIRA MOÇO	a)
18. JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA CARIANO	a)
19. LAURA BENTO	a)
20. LUÍS FILIPE CARDOSO DOS SANTOS SILVA	a)
21. LUÍS FILIPE QUINTÃO REIS PEREIRA DE LIMA	a)
22. LUÍS MIGUEL BATE RAMOS	a)
23. MAURÍCIO DOS SANTOS FREITAS	a)
24. MÓNICA SOFIA MONTEIRO SOUSA PINHEIRO RASTEIRO	a)
25. NUNO MIGUEL LAGE ALELUIA DA SILVA	a)

*Catari
Cunha*

26. PEDRO ANTÓNIO AZINHAI DE MELO MENDES RODRIGUES	a)
27. PEDRO PEREIRA	a)
28. RÚBEN FILIPE CARVALHO HENRIQUES	a)
29. RUDI ALEXANDRE BERNARDO	a)
30. RUI ISAAC FONSECA ONOFRE	a)
31. RUI MIGUEL FREIRE OLIVEIRA	a)
32. SANDRA MARIA CANHÃO BERNARDINO	a)
33. SÓNIA CRISTINA MATOS GOMES DE SOUSA	a)
34. SÓNIA CRISTINA MONIZ JARDIM	a)
35. SORAIA DANIELA PIRES FERREIRA	a)
36. TIAGO ALEXANDRE BAPTISTA LOPES	a)

MOTIVO DE EXCLUSÃO:

- a) Não reúne as condições previstas no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Lei
do
Estabelecimento
Prancha

**ANEXO II: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA NA AVALIAÇÃO
CURRICULAR**

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	APROVADO
1. MARTA ALEXANDRA CLAUDINO FLORINDO PRANCHA	17,4	SIM

*Mi
L.
Catarino
Cunha*

ANEXO III: LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

NOME	NOTA FINAL
1. MARTA ALEXANDRA CLAUDINO FLORINDO PRANCHA	17,4